



Decreto Nº 2524 - de 28 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 134.678,65 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.678,65 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	524,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	524,00
Total da Unidade 01	----- R\$	524,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.418,74
2.02.01.04.122.0003.1.0088-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQ. VEÍCULO/ EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.750,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.168,74
Total da Unidade 02	----- R\$	9.168,74

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	18.894,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.894,35
Total da Unidade 04	----- R\$	18.894,35

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	1.566,87
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.566,87
Total da Unidade 06	----- R\$	1.566,87

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----- R\$	5.839,02
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	69.786,27
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	75.625,29

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	----- R\$	2.993,20
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.993,20

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.885,85
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.885,85
Total da Unidade 07	----- R\$	82.504,34

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	300,00
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	21.720,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.020,35
Total da Unidade 08	----- R\$	22.020,35
Total da Instituição 02	----- R\$	134.678,65

Total Geral Acrescido	----- R\$	134.678,65
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	7.304,59
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.304,59
Total da Unidade 04	----- R\$	7.304,59

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	----- R\$	18.894,35
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	----- R\$	21.720,35
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	----- R\$	5.750,00



Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	46.364,70
Total da Unidade 06	-----	R\$	46.364,70
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$ 5.839,02
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	5.839,02
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00	DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	-----	R\$ 69.786,27
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	69.786,27
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$ 2.993,20
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	2.993,20
Total da Unidade 07	-----	R\$	78.618,49
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-----	R\$ 2.090,87
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.090,87
Total da Unidade 12	-----	R\$	2.090,87
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Sub-Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
2.99.99.99.999.0999.9.0002-1.500.000 - 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	-----	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 99	-----	R\$	300,00
Total da Unidade 99	-----	R\$	300,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	134.678,65
Total Geral Anulado	-----	R\$	134.678,65

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Abril de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.05.15 14:04:30 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 28 / 04 / 20 23
Assinatura do Servidor